

4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Estudo Técnico Preliminar 49/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64042.005374/2026-55

2. Descrição da necessidade

O 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC necessita de serviços de comunicação móvel que assegurem a continuidade, a eficiência e a tempestividade das atividades administrativas, operacionais e de apoio à gestão desenvolvidas pela Organização Militar.

As atividades desempenhadas pelo Batalhão exigem comunicação permanente entre os diversos setores administrativos, equipes técnicas, fiscais de contratos, gestores, militares em deslocamento e demais agentes envolvidos na execução das missões institucionais. A indisponibilidade ou insuficiência dos serviços de telefonia móvel e acesso à internet compromete a coordenação das ações, a troca de informações, o acompanhamento de atividades externas, a tomada de decisões e a prestação dos serviços sob responsabilidade da Organização Militar.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), contemplando serviços de voz e dados, fornecimento de linhas telefônicas móveis e disponibilização de aparelhos celulares em regime de comodato, de modo a garantir infraestrutura de comunicação adequada, atualizada e disponível para atendimento das demandas administrativas e operacionais do 4º BEC.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços de comunicação institucional, ampliar a eficiência operacional, proporcionar maior mobilidade aos usuários autorizados e garantir suporte às atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Batalhão, contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional e para o atendimento do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	DAVID CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA - 3ºSgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de voz e dados, fornecimento de linhas telefônicas móveis e disponibilização de aparelhos celulares em regime de comodato, observando os seguintes requisitos mínimos:

- A contratada deverá possuir autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)** para prestação dos serviços objeto da contratação.
- Os serviços deverão garantir cobertura e qualidade compatíveis com as necessidades operacionais e administrativas** do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, abrangendo, prioritariamente, as localidades onde o Batalhão desenvolve suas atividades.

3. As linhas móveis deverão permitir a realização e o recebimento de chamadas locais e de longa distância nacional, envio e recebimento de mensagens de texto (SMS), bem como acesso à internet móvel em tecnologia compatível com os padrões vigentes no país.
4. **Os planos de dados deverão possuir franquia compatível com o perfil de utilização dos usuários**, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a comunicação eficiente entre os diversos setores da Organização Militar.
5. **Os aparelhos celulares fornecidos em regime de comodato deverão ser novos**, sem uso anterior, homologados pela ANATEL e compatíveis com as tecnologias de rede disponibilizadas pela contratada.
6. **A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento e suporte técnico para registro e solução de falhas**, bloqueio de linhas, substituição de aparelhos defeituosos e demais demandas relacionadas à execução contratual.
7. **Deverá ser assegurada a portabilidade numérica das linhas existentes**, quando houver interesse da Administração, sem interrupção significativa dos serviços.
8. A solução contratada deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo níveis adequados de desempenho e disponibilidade.
9. Como prática de sustentabilidade, os equipamentos fornecidos deverão atender às normas ambientais aplicáveis, possibilitando o descarte ambientalmente adequado de baterias, acessórios e equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação vigente.
10. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente as normas expedidas pela ANATEL, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes à contratação pública.

Os requisitos acima são considerados indispensáveis para assegurar a adequada prestação dos serviços de comunicação móvel, garantindo o atendimento das necessidades administrativas e operacionais do 4º BEC com eficiência, disponibilidade e segurança.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade de comunicação móvel institucional do 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC.

A pesquisa contemplou a análise de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, bem como a obtenção de propostas comerciais junto a empresas prestadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

Foram identificadas no mercado empresas aptas a fornecer serviços de telefonia móvel com voz e dados associados ao fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, modelo amplamente adotado pela Administração Pública por dispensar a aquisição dos equipamentos, reduzir custos de reposição e manutenção e assegurar a atualização tecnológica dos dispositivos ao longo da execução contratual.

Para a composição do valor estimado da contratação, foram obtidas três referências de preços válidas, utilizadas para cálculo da média de mercado e definição do orçamento estimativo do certame.

Verificou-se que a solução atualmente adotada pelo 4º BEC atende às necessidades institucionais, consistindo na contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato. Atualmente, a Administração realiza o pagamento mensal de R\$ 243,66 pelo uso de três aparelhos disponibilizados nessa modalidade.

Diante das alternativas identificadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de voz e dados, linhas telefônicas móveis e aparelhos celulares em regime de comodato, apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo

continuidade do serviço, redução de custos operacionais e atendimento adequado das demandas administrativas e operacionais do 4º BEC.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas telefônicas móveis, serviços de voz e dados e disponibilização de aparelhos celulares em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC.

A solução deverá contemplar a disponibilização e manutenção dos acessos móveis, permitindo a realização e o recebimento de chamadas telefônicas, o envio e recebimento de mensagens e o acesso à internet móvel, de forma contínua e compatível com as necessidades institucionais da Organização Militar.

Os aparelhos celulares serão fornecidos em regime de comodato, cabendo à contratada sua disponibilização, configuração inicial, substituição em caso de defeito de fabricação ou falha que comprometa seu funcionamento normal, bem como o suporte técnico necessário durante a vigência contratual, quando aplicável.

A contratada deverá assegurar a continuidade, disponibilidade e qualidade dos serviços prestados, observando as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), disponibilizando canais de atendimento para registro e solução de ocorrências relacionadas aos serviços contratados.

A adoção da modalidade de comodato apresenta vantagem técnica e econômica para a Administração, uma vez que elimina a necessidade de aquisição de equipamentos com recursos próprios, reduz custos relacionados à manutenção e reposição de aparelhos e possibilita a utilização de equipamentos tecnologicamente atualizados durante a execução contratual.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira adequada às necessidades de comunicação institucional do 4º BEC, garantindo eficiência operacional, continuidade dos serviços, economicidade e suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas necessidades operacionais e administrativas do 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC), considerando os setores e funções que demandam comunicação institucional contínua e imediata para o adequado desempenho das atividades da Organização Militar.

A definição dos quantitativos levou em consideração o histórico de utilização dos serviços de telefonia móvel corporativa, a necessidade de comunicação dos agentes responsáveis por funções estratégicas e a manutenção da continuidade dos serviços atualmente utilizados pelo Batalhão.

Dessa forma, estima-se a necessidade de contratação de **05 (cinco) linhas móveis corporativas**, acompanhadas de 05 (cinco) aparelhos celulares em regime de comodato, quantidade considerada suficiente para atender à demanda atual da Administração.

A distribuição dos acessos observará as funções que exigem disponibilidade permanente para comunicações institucionais, conforme necessidade da Administração, podendo contemplar, entre outros, o Comandante do 4º BEC, o Subcomandante do 4º BEC, o Oficial de Dia e a seção de Ralções Públicas do 4º BEC.

A quantidade estimada foi definida com base na demanda atualmente existente, não havendo previsão de ampliação dos quantitativos durante a presente contratação. Assim, entende-se que a contratação de 03 (três) linhas móveis corporativas e 05 (cinco) aparelhos em comodato atende adequadamente às necessidades operacionais e administrativas do 4º BEC, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.428,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em contratações públicas similares, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a composição do valor estimado, foram utilizadas três referências de preços obtidas por meio de pregões eletrônicos realizados por órgãos da Administração Pública Federal, cujos objetos apresentam características compatíveis com a presente contratação, contemplando a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linha móvel corporativa, pacote de voz e dados móveis e aparelho celular em regime de comodato.

A pesquisa resultou nos seguintes valores unitários mensais por linha/aparelho: R\$ 73,80; R\$ 79,90; e R\$ 67,70, apurando-se valor médio unitário de R\$ 73,80.

Considerando a necessidade de contratação de 05 (cinco) linhas móveis corporativas com fornecimento de 05 (cinco) aparelhos celulares em regime de comodato, o valor mensal estimado da contratação corresponde a R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses, o valor anual estimado da contratação corresponde a R\$ 4.428,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais).

A estimativa apresentada possui caráter referencial e visa subsidiar o planejamento da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução objeto da presente contratação.

A contratação consiste na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), compreendendo o fornecimento de linhas móveis corporativas, serviços de voz e dados e aparelhos celulares em regime de comodato, constituindo uma solução única e integrada destinada a atender às necessidades administrativas e operacionais do 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC.

O eventual parcelamento do objeto, com a contratação de fornecedores distintos para a prestação dos serviços de telefonia móvel e para o fornecimento dos aparelhos celulares, poderia gerar dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos administrativos, conflitos quanto à responsabilização por falhas na prestação dos serviços e redução da eficiência operacional da solução.

Além disso, a contratação conjunta possibilita a obtenção de ganhos de escala, simplifica a fiscalização contratual e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que o mercado de telecomunicações normalmente disponibiliza soluções integradas contemplando serviços móveis e aparelhos em regime de comodato.

Dessa forma, **conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, razão pela qual a contratação deverá ocorrer em item único, assegurando a adequada execução da solução e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui contratações interdependentes indispensáveis à sua execução.

A solução pretendida consiste na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis corporativas, serviços de voz e dados e aparelhos celulares em regime de comodato, sendo capaz de atender de forma autônoma às necessidades administrativas e operacionais do 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC.

Registra-se, entretanto, que a contratação guarda correlação com os serviços de tecnologia da informação e comunicação utilizados pela Organização Militar, especialmente aqueles que dependem de conectividade móvel para comunicação institucional, acesso a sistemas corporativos e troca de informações. Contudo, tais serviços não configuram condição prévia ou dependência para a execução do objeto pretendido.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes que demandem providências específicas para viabilizar a presente contratação.**

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender necessidade contínua e essencial do 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC relacionada à comunicação móvel institucional necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

Embora a contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sua realização mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de telefonia móvel corporativa utilizados pelo Batalhão, evitando prejuízos às atividades institucionais e à comunicação dos agentes responsáveis por funções estratégicas.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Administração e ao interesse público, justificando sua realização nos termos da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida proporcionará benefícios diretos e indiretos ao 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC, contribuindo para a melhoria da comunicação institucional e para o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- Garantia da continuidade dos serviços de comunicação móvel necessários ao desempenho das atividades institucionais;
- Melhoria da comunicação entre os diversos setores do Batalhão e os militares que exercem funções estratégicas e de coordenação;
- Maior agilidade na transmissão de informações e na tomada de decisões administrativas e operacionais;
- Disponibilidade de acesso móvel a sistemas, correio eletrônico institucional e demais ferramentas de trabalho utilizadas pela Administração;
- Aumento da eficiência operacional em atividades realizadas fora das dependências da Organização Militar;
- Redução dos custos administrativos relacionados à aquisição, manutenção e substituição de equipamentos, em razão do fornecimento dos aparelhos celulares em regime de comodato;
- Simplificação da gestão contratual, concentrando em um único fornecedor a prestação dos serviços de voz, dados e fornecimento dos aparelhos;
- Atualização tecnológica dos equipamentos disponibilizados durante a execução contratual, conforme as condições estabelecidas no contrato;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade de comunicação institucional do 4º BEC, assegurando suporte adequado às suas atividades administrativas e operacionais e promovendo melhor utilização dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do processo licitatório e à gestão do futuro contrato.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- Conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços e Termo de Referência;
- Realização do procedimento licitatório e demais atos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Levantamento e confirmação das linhas telefônicas que serão mantidas na contratação, bem como das necessidades de portabilidade, caso aplicável;
- Definição dos usuários responsáveis pela utilização das linhas móveis e dos aparelhos disponibilizados em regime de comodato;
- Adoção das medidas administrativas necessárias ao recebimento dos aparelhos e à habilitação dos serviços junto à futura contratada.

Não se vislumbra a necessidade de adequações físicas, obras, aquisição prévia de equipamentos ou capacitação específica de servidores para a implementação da solução pretendida, uma vez que os serviços serão disponibilizados pela contratada em condições de pronto uso.

Dessa forma, as providências necessárias restringem-se às atividades administrativas de planejamento, contratação, fiscalização e gestão do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se refere à prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo fornecimento de linhas móveis corporativas, serviços de voz e dados e aparelhos celulares em regime de comodato.

Os principais impactos ambientais associados à solução estão relacionados ao ciclo de vida dos aparelhos celulares, baterias, carregadores e demais componentes eletrônicos, especialmente quanto à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Fornecimento de aparelhos celulares homologados pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- Responsabilização da contratada pela logística reversa, recolhimento, reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, baterias e acessórios substituídos ou devolvidos ao término do contrato, quando aplicável;
- Priorização de equipamentos com maior durabilidade, eficiência energética e vida útil compatível com as necessidades da Administração;
- Observância das disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais vigentes;

- Incentivo à redução do consumo de materiais e à correta utilização dos equipamentos disponibilizados aos usuários.

Considerando as características da contratação e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da solução são reduzidos e plenamente administráveis, não representando impedimento à contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado, dos requisitos da contratação e da estimativa de custos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis corporativas, serviços de voz e dados e aparelhos celulares em regime de comodato, mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico.

A solução proposta atende às necessidades operacionais e administrativas do 4º Batalhão de Engenharia de Construção – 4º BEC, assegura a continuidade dos serviços de comunicação institucional e observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Manifesto-me favoravelmente ao seu prosseguimento, por entender que a solução proposta atende às necessidades administrativas e operacionais do 4º Batalhão de Engenharia de Construção.

DAVID CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA

Membro da Equipe Técnica de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 14:16:25.